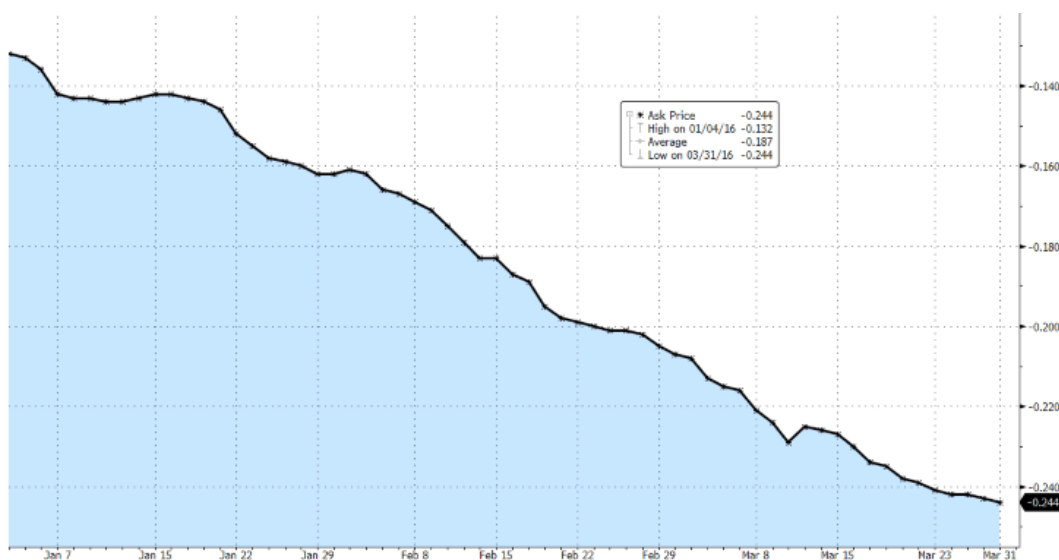


▲ CONTA POUPANÇA BIG AFORRO
FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ DESIGNAÇÃO	Conta Poupança BiG Aforro
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Conta Depósito à Ordem aberta no BiG.
▲ MODALIDADE	Depósito à ordem.
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais. Conta movimentável apenas de e para a conta à ordem base no BiG (Conta Global).
▲ MOEDA	EUR.
▲ MONTANTE	Não aplicável.
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	TANB actualizada no primeiro dia de cada mês, segundo a fórmula: $0,85 \times$ média dos valores da Euribor (publicada diariamente em www.Euribor.org) a 3 meses observados nos dez dias úteis anteriores ao antepenúltimo dia útil do mês anterior, arredondado à terceira casa decimal + 0,60%. Com possibilidade de bonificação adicional de taxa de 0,20%.

Evolução da Euribor a 3 meses (dados retirados da Bloomberg):



Australia 61 2 9777 8600 Brazil 5511 2395 9000 Europe 44 20 7330 7500 Germany 49 69 9204 1210 Hong Kong 852 2977 6000 Japan 81 3 3201 8900 Singapore 65 6212 1000 U.S. 1 212 318 2000 Copyright 2016 Bloomberg Finance L.P. SN 246631 BST GMT+1:00 6374-3165-0 01-Apr-2016 17:34:16

Os valores divulgados representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

▲ CÁLCULO DE JUROS	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo, com arredondamento da taxa à terceira casa decimal. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Juros creditados na Conta Poupança BiG Aforro no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (primeiro dia útil de Janeiro, Abril, Julho e Outubro), com arredondamento à centésima.

▲ CONTA POUPANÇA BIG AFORRO

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ REGIME FISCAL

Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%. O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

Os juros obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais.

Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.

▲ COMISSÕES E DESPESAS

Não aplicável.

▲ FACILIDADE DE DESCOBERTO

Não aplicável.

▲ ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO

Não aplicável.

▲ OUTRAS CONDIÇÕES

Reforços mensais iguais ou superiores a 150 EUR (valor acumulado dos reforços mensais) durante 3 meses consecutivos, permitem a bonificação da taxa base no mês seguinte, em 0,20%. A bonificação nunca excederá os 0,20% uma vez que é recalculada mensalmente.

Poderá ser efectuado um levantamento anual (ano civil) até 100.000 EUR sem qualquer penalização. Levantamentos posteriores ao primeiro ou de montantes superiores a 100.000 EUR, implicam a perda da totalidade dos juros referentes ao mês em que ocorre o levantamento.

Movimentos até às 15h têm liquidez imediata, sendo que movimentos ordenados depois das 15h, fins de semana e feriados, têm data valor do dia útil seguinte.

▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>

▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
 tel: 21 330 53 00
 email: apoio@big.pt

▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas a partir de 25 de Agosto de 2016, por prazo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 60 dias nos termos do Aviso 4/2009 do Banco de Portugal.

▲ **CONTA POUPANÇA BiG AFORRO**
FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ NÚMERO DE CONTA

DATA

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)